



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 088/2025.

SÚMULA: Nomeia membros indicados pelas instituições, em substituição aqueles que não estão mais no quadro de funcionários, para constituir e compor a Mesa Diretiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Santa Tereza do Oeste/PR, gestão 2024-2026.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de Santa Tereza do Oeste, conforme plenária realizada no dia 11 de abril de 2025, para dar continuidade na gestão de 09/10/2024 a 09/10/2026.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Idosos Alegria de Viver-

Titular: Vantuir Soares

Suplente: Neli Maria Hoff

Titular: Elza de Oliveira Ventura

Suplente: Joao M. Pedroso de Castro

Titular: Luiza Baptistela Fernandes

Suplente: Rosa da Silva Oliveira

Titular: Alceu Hoff

Suplente: Beatriz dos Santos Flor

Titular: Nilvana Guarda Lazarotto

Suplente: Dirlei Aparecida dos Santos

Titular: Luiz Roque Pereira

Suplente: Catarina Roque flor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e da Pessoa

Idosa

Titular: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Suplente: Jessica Priscila dos Santos

Representantes Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nadir de Carvalho Franco

Suplente: Edine Waschmann Lopes

Representantes Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Patricia Mireli Avila de Souza

Suplente: Cristiano Kemi Sakai

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Fernando Silveira

Suplente: Vera Lucia Biss

Titular: Izaias Filomeno

Suplente: Eloi Luiz Schimidt

Representantes da OAB:

Titular: Maria Luiza Rodrigues

Suplente: Maria Eduarda Waschmann.

Representantes do Legislativo:

Titular: Jose Donizete de Moraes

Suplente: Luiz Carlos da Silva

Titular: Erasmo Leiva Szelemei

Suplente: Claudemir de Oliveira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Fica empossada a nova diretoria do CMDPI deliberada e aprovada pelos membros deste Conselho em Ata no dia 11 de abril de 2025, conforme segue:

PRESIDENTE: Elza de Oliveira Ventura

VICE PRESIDENTE: Fernando Silveira

SECRETÁRIA: Luiza Baptistela Fernandes

Vice secretária: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Tesoureiro: Luiz Roque Pereira

Vice tesoureiro: Patricia Mireli Avila de Souza

Art. 3º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, estará vigente até 09 de outubro de 2026, conforme plenária realizada em 09 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 13 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)